

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(ref. art. 11 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, I do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

1.1 - Contratação de serviço especializado na confecção de sacolas do tipo mochila saco, sacola retornável e confecção e impressão de caderno personalizado para serem utilizados no Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem e também para uso por outras unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região que, porventura, venham a necessitar do material para uso em suas campanhas de divulgação durante a vigência da ata de Registro de Preços. Serão necessários os seguintes materiais de divulgação:

1.1.1 - 800 (oitocentas) - Sacolas retornáveis - tecido 100% algodão com gramatura média de 170g por metro linear, costura dupla reforçada, impressão em serigrafia (silk screen) nas duas faces, com imagem e/ou texto em policromia, medindo até 25x25cm. 40x40 cm de tamanho. Alça tipo carteiro, com 30 cm de altura e 3cm de largura, fixada com costura dupla.

1.1.2 - 800 (oitocentas) - Sacolas do tipo mochila saco, em tecido Tactel, 37cm de comprimento x 41 de altura, impressão por sublimação em uma das faces, com cordão de costas.

1.1.3 - 1.800 (mil e oitocentas) - Cadernos com 60 folhas. Capa em triplex 250g. Formato A5. Papel offset 75g. Impressão em policromia (4x0), acabamento em garra duplo anel. Wire-o.

1.2 - O material será utilizado pelo Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, com o intuito de desenvolver campanhas educativas nos moldes das previstas no Art. 4º do ATO TRT-GP Nº 138/2019. O Programa é desenvolvido nacionalmente no âmbito da Justiça do Trabalho desde 2013. Foi instituído com o objetivo de desenvolver, em caráter permanente, ações em prol da erradicação do trabalho infantil no Brasil e da proteção ao trabalho decente do adolescente.

1.3 - Muito embora o contingente de crianças e adolescentes trabalhadores tenha reduzido de 2,1 milhões para 1,8 milhão no Brasil, entre os anos de 2016 e 2019, a queda é ainda muito pequena para garantir a erradicação de todas as formas de trabalho infantil em 2025, conforme o compromisso firmado pelo Brasil com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas.

1.4 - De acordo com o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (Fnpeti), o trabalho precoce é reconhecido como uma das formas de exploração mais prejudiciais ao desenvolvimento pleno do ser humano. Seus efeitos deixam marcas que, muitas vezes, tornam-se irreversíveis e perduram até a vida adulta. Os prejuízos envolvem aspectos físicos, psicológicos e educacionais.

1.5 - O material gráfico personalizado a ser utilizado nas campanhas educativas pelos gestores regionais do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem possui durabilidade, de modo que deverá ser utilizado repetidas vezes pelas pessoas que o recebem, estimulando a cultura de combate ao trabalho infantil e favorável aos Programas de Aprendizagem.

1.6 - O caderno a ser utilizado na campanha trará uma síntese sobre o Programa do TRT6. O próprio tipo de material - um caderno - reforça a importância da educação na vida de crianças e adolescentes.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

1.7 - O TRT6 não possui parque gráfico ou instalações de confecção de sacolas capazes de atender à demanda do material, também não há ata de registro de preços válida no TRT6 com este tipo de material, o que torna necessária a contratação de empresa especializada em serviços gráficos e fornecimento de acessórios afins.

2 - ÁREA REQUISITANTE

2.1 - O Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem do TRT6 solicitou o material à Divisão de Comunicação Social, que, portanto, ficará responsável pelo andamento da licitação e confecção da arte gráfica para a personalização do material.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, II do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

3.1 - A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando todas as especificações mínimas exigidas e estar em consonância com os valores praticados pela empresa no mercado, em serviço de mesma natureza ou similar.

- 3.1.1 - Dados da Empresa (Razão Social e CNPJ);
- 3.1.2 - Prazo de validade da proposta mínimo de 60 dias;
- 3.1.3 - Prazo de entrega;
- 3.1.4 - Prazo de garantia (Se houver - art. 13, XII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021);
- 3.1.5 - Dados do Representante Legal, CPF e assinatura (Podendo ser Digital);
- 3.1.6 - Dados Bancários.

3.2 - É facultada a solicitação de amostras aos licitantes.

3.2.1 - A amostra, quando solicitada, deverá ser apresentada no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de desclassificação da proposta.

3.3 - O critério de julgamento das propostas deverá ser o de **MENOR PREÇO**.

3.4 - Os parâmetros/critérios utilizados para julgamento das amostras entregues, quando solicitadas, serão os seguintes:

3.4.1 - Verificação das características dos produtos ofertados com os especificados, tais como: material empregado, cor, qualidade de impressão, etc.;

3.4.2 - Verificação da conformidade do bem ofertado com os requisitos previstos no edital;

3.4.3 - Com relação ao subitem 1.1.3 (Cadernos), a empresa que apresentar o menor preço deverá comprovar a utilização/origem de madeira legal na confecção do papel, através de documento(s) que atende(m) o cumprimento da exigência quanto à origem da madeira nos termos dos certificados CERFLOR ou FSC.

3.4.3.1 - A empresa que apresentar o menor preço para o subitem 1.1.3 (Cadernos), deverá apresentar, juntamente com a proposta, documento ou outro meio idôneo que **comprove possuir parque gráfico na cidade do Recife e ou Região Metropolitana**, para que se viabilize o adequado acompanhamento da execução do serviço pelo gestor do contrato, o





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

que inclui prova gráfica, prova de cores e ajustes de impressão, bem como o cumprimento dos prazos.

3.4.4 - As amostras aprovadas **não** poderão ser descontadas dos materiais a serem adquiridos;

3.4.5 - As amostras recebidas serão devolvidas aos licitantes, que terão o prazo de até 10 (dez) dias corridos para o recolhimento das mesmas, contados da notificação para tal, eximindo-se este Tribunal de qualquer ônus pela entrega, inutilização, dano decorrente dos testes efetuados; ou a não retirada no prazo informado.

3.5 - No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas, bem como todos os tributos e demais encargos necessários à completa execução do serviço, inclusive a despesa com a entrega do material.

3.6 - Prazo de entrega:

3.6.1 - Com relação aos subitens 1.1.1 (Sacola Retornável) e 1.1.2 (Sacolas do tipo Mochilas Saco), após o recebimento do empenho e da arte pelo TRT6, a contratada deverá confirmar o recebimento da imagem e enviar uma foto, postar, via correios, ou entregar pessoalmente na Divisão de Comunicação Social, uma prova física no prazo de **04 dias úteis**.

3.6.2 - Com relação ao subitem 1.1.3 (Cadernos), após o recebimento do empenho e da arte pelo TRT6, a contratada deverá produzir uma prova gráfica e enviar à Divisão de Comunicação Social no prazo de **04 (quatro) dias úteis**.

3.6.3 - A Divisão de Comunicação Social analisará o material no prazo de **48 horas** e autorizará a produção, de acordo com a quantidade solicitada no empenho, ou indicará as correções.

3.3.3 - Após autorizada a confecção e/ou impressão, a empresa terá **10 (dez) dias úteis** para fornecer o material, de acordo com a quantidade solicitada.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO - Art. 11, §3º, III do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

4.1 - Foi realizado um levantamento de preços junto a empresas especializadas nos serviços e materiais a serem contratados, sediadas na região metropolitana de Recife.

4.2 - Além das empresas, também foi consultado o valor dos materiais e serviços no www.bancodeprecos.com.br, dos últimos 180 dias de contratações com os órgãos públicos, havendo dificuldade em identificar objeto com descrição igual.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Art. 11, §3º, IV do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

5.1 - A contratação externa, na modalidade **Registro de Preço**, apresenta-se como a forma mais eficaz e econômica e que melhor permite a concorrência e a economia de recursos públicos, conforme a análise da Divisão de Comunicação Social, que não pode precisar a quantidade exata dos serviços porque os eventos a serem registrados são variáveis.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Art. 11, §3º, V do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

6.1 – O quantitativo apresentado foi estabelecido a partir da necessidade apresentada pela Divisão de Comunicação Social em consulta prévia à Gestora Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, Dra. Andrea Keust.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, VI do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

7.1 - Estimativa preliminar do preço feita com base no levantamento de mercado, com cotação de preços junto a empresas de brindes e de confecção de sacolas, e também em gráficas locais para alcançar uma média mais consistente dos valores de referência.

7.2 – Ao mesmo tempo, procedeu-se à pesquisa de valores praticados pela Administração Pública, com o auxílio da ferramenta de busca "Banco de Preços", observando-se o período não superior a 360 dias para o cômputo dos preços obtidos, conforme o previsto no Art 11, VI, e Art. 13, IV, a do Ato TRT6-GP nº 51/2021. Houve dificuldade em encontrar materiais com as descrições idênticas às solicitadas. No entanto, foram consultados produtos similares, confeccionados com o mesmo material, tamanhos semelhantes e quantidade aproximada

7.3 - Foi elaborado um "Mapa de preços" com os orçamentos e os preços das ferramentas de busca, a fim de obter o preço médio, conforme tabela abaixo.

LOTE 1 - Sacolas

Item	Especificação	Quantidade	Preço Médio Unitário (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
1	Sacolas retornáveis – tecido 100% algodão com gramatura média de 170g por metro linear, costura dupla reforçada, impressão em serigrafia (silk screen) nas duas faces, com imagem e/ou texto em policromia, medindo até 25x25cm. 40x40 cm de tamanho. Alça tipo carteiro, com 30 cm de altura e 3cm de largura, fixada com costura dupla. Pedido mínimo: 50 (cinquenta)	800	R\$ 15,578	R\$ 12.462,40
2	Sacolas do tipo mochila saco, em tecido Tactel , 37cm de comprimento x 41 de altura, impressão por sublimação em uma das faces, com cordão de costas. Pedido mínimo: 50 (cinquenta)	800	R\$ 10,338	R\$ 8.270,40
Total médio do lote				R\$ 20.732,80





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Cadernos

Item	Especificação	Quantidade	Preço Médio Unitário (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
3	Cadernos com 60 folhas. Capa em triplex 250g. Formato A5. Papel offset 75g. Impressão em policromia (4x0), acabamento em garra duplo anel. Wire-o. Pedido mínimo: 100 (cem)	1.800	R\$ 10,23	R\$ 18.414,00

Total - R\$ 20.732,80 + 18.414,00 =	R\$ 39.146,80
--	----------------------

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - Art. 11, §3º, VII e VIII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

8.1 – Justificativa da indivisibilidade do lote/item – é fundamental manter a integridade visual do material, não podendo haver variações de tonalidades, acabamentos, cortes ou impressão entre as unidades. Também é importante para a economia de escala realizar toda a impressão de uma vez.

8.2 - O valor da contratação é inferior a R\$ 80.000,00, de modo que deverá ser aplicada a reserva legal para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme o previsto no art 3º, parágrafo 4º, inciso VI da LC n. 123/06, art. 48, I, da LC n. 123/06, art. 6º do Decreto n. 8.538/2015 e art. 34 da Lei n. 11.488/07.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - Art. 11, §3º, IX do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

9.1 - Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para os itens deste Pregão.

10 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO - Art. 11, §3º, X do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

10.1 - Objetivos Estratégicos:

- 10.1.1 Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais.
- 10.1.2 - Promover o trabalho decente e a sustentabilidade.

10.2 - Descrição dos objetivos:

10.2.1 - Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais: Aperfeiçoar os processos de comunicação com foco na divulgação e disseminação das competências institucionais, estratégias e políticas públicas implantadas, e resultado da Justiça do Trabalho para a sociedade, visando fortalecer a transparência e a sua imagem.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

10.2.2 - Promover o trabalho decente e a sustentabilidade: Promover ambientes de trabalho seguros e protegidos; assegurar a dignidade do trabalhador; zelar pela não discriminação; o combate ao trabalho infantil, bem como a gestão e o uso sustentável, eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos, visando o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da Organização das Nações Unidas - Agenda 2030.

10.3 - **Previsão da Contratação no Plano Anual de Contratações:** Orçamento previsto no PAC/2022 - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Despesas Diversas (Aquisição de material de consumo). Estando em consonância com o art. 11, inciso X, do Ato TRT6 - GP 51/2021. A contratação está alinhada com as seguintes normas:

10.3.1 - Art. 1º da Resolução 80/2011, que trata da importância de fortalecer a imagem institucional da Justiça do Trabalho.

10.3.2 - Lei nº 10.097/2000 - Estabelece o Contrato de Aprendizagem para jovens entre 14 e 24 anos matriculados e com frequência regular na escola, caso não haja concluído o ensino fundamental, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.

10.3.3 - Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990), que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente e, em seu Capítulo V trata do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho.

10.3.4 - Ato TRT-GP Nº 138/2019, que trata sobre o Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem em Pernambuco e prevê ações educativas que divulguem a importância de manter crianças e adolescentes distantes da atividade laboral.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS - Art. 11, §3º, XI do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

11.1 - Busca-se a elaboração de 800 sacolas personalizadas do tipo mochila saco, 800 sacolas retornáveis e 1.800 cadernos para a campanha de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem.

11.2 - Os cadernos personalizados possuem informações úteis sobre os motivos para o trabalho infantil ser combatido e como a formação técnico-profissional pode acontecer através dos Programas de Aprendizagem.

11.3 - Espera-se difundir a cultura contrária ao trabalho infantil e favorável à capacitação através de programas como o do Jovem Aprendiz, que visam a capacitar adolescentes para o mercado de trabalho, respeitando o período escolar e o tempo de descanso e lazer dos participantes.

11.4 - Espera-se concretizar as ações periódicas previstas no Ato TRT-GP Nº 138/2019.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - Art. 11, §3º, XII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

12.1 - A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - Art 11, §3º, XIII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

13.1 - O material possui durabilidade, por isso, entende-se que terá vida útil longa. Destaca-se que o cordão pode ser trocado e o nylon costurado quando a mochila estiver desgastada ou vier a rasgar.

13.2 - Ao final da vida útil, cabe ressaltar que o nylon poderá ser reciclado.

13.3 - A produção dos cadernos exigirá utilização de insumos como papel, tinta e energia elétrica. Será exigido que a empresa contratada comprove utilização/origem de madeira legal na confecção do papel através de documento(s) que atende(m) o cumprimento da exigência quanto à origem da madeira nos termos dos certificados CERFLOR ou FSC.

13.4 - A produção dos materiais exigirá o consumo de energia elétrica, esforçando esse TRT6 para que os produtos sejam confeccionados na maior quantidade possível, a fim de promover maior economia financeira e energética, pois é necessário um tempo para configurar o equipamento, depois de feito este setup a impressão costuma ser bastante rápida.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE - Art. 11, §3º, XIV do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

14.1 - Com base nas informações levantadas ao longo de aquisições anteriores, declara-se que a contratação é VIÁVEL. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.

15 - ANEXOS - Artigo 11, XV, c/c artigo 12 do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

ANEXO I Mapa de Riscos

Recife, 21 de março de 2022.

Maria Eduarda Vaz de Oliveira Correa Lima

Chefe da Divisão de Comunicação Social





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

ANEXO I - ETP

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS
(ref. art. 12 do Ato TRT6 GP 051/2021)**

Seleção do Fornecedor

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Risco 1 - Fornecedor que não cumpre os termos do contrato.

Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

- | | |
|----|---|
| 1. | Fornecedor atrasar a entrega |
| 2. | Fornecedor entregar material com baixa qualidade ou com erros |
| 3. | |

Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

- | | |
|----|--|
| 1. | Impossibilidade de realizar a divulgação na brevidade desejada pelos gestores regionais do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem |
| 2. | Não fornecimento do produto no tempo, na forma e na qualidade exigida. |
| 3. | |

Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa

Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Registrar a memória de cálculo e o resultado numérico do cálculo do Nível do Risco
(P x I x R = NR)- 2x3x2=12

Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
-------------------------------------	-------------------------------	--------------------------------	---	--------------------------------------

Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Evitar Transferir Mitigar Aceitar

I	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Descrever detalhadamente o objeto, observando suas especificações.	Simone Duarte Freire / Helen Falcão
2.	Analisar a foto ou a prova física	Simone Freire
3.	Acompanhar a produção, por meio de contato telefônico periódico com a empresa, para saber se o material será entregue dentro do prazo previsto.	Simone Duarte Freire / Cybelle Lustosa / Helen Falcão
4.		
I	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

1.	Atrasar as campanhas de divulgação do Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem.	Desembargador Paulo Alcântara e juíza Andrea Keust
----	--	--

Planejamento da Contratação

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Risco 2 - Demora nos procedimentos da fase interna da licitação

Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

- Ocorrerem problemas técnicos (internet, rede do TRT6), ao ponto de atrasar a tramitação.
- Tempo de análise nos outros setores envolvidos com o processo de aquisição ser superior ao previsto, por exemplo, por falta de pessoal ou por problemas técnicos.

Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

- Impossibilidade de realizar a divulgação na brevidade desejada pelos gestores regionais do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem
- Fornecedor que ofereceu o menor preço se recusar a renovar a proposta por conta do atraso

Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa

Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Registrar a memória de cálculo e o resultado numérico do cálculo do Nível do Risco
(P x I x R = NR)2x3x2=12

Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
-------------------------------------	-------------------------------	--------------------------------	---	--------------------------------------

Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Evitar Transferir Mitigar Aceitar

I d	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Solicitar orientações de servidores de unidades como Secretaria Administrativa, Coordenadoria de Licitações e Contratos e Assessoria Jurídica no momento da confecção dos documentos que compõem o pedido de aquisição (DOD, ETP, TR etc.)	Cybelle Lustosa
2.	Utilizar os modelos de DOD, ETP, Mapa de Riscos, TR e Mapa de Preços indicados pela Secretaria Administrativa como mais atuais.	Cybelle Lustosa e Helen Falcão
3.	Manter contato com os setores envolvidos no processo de aquisição para saber do andamento do processo	Cybelle Lustosa
4.	Revisar todos os documentos antes de protocolá-los	Cybelle Lustosa e Helen Falcão





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

I d	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Dialogar com os servidores de unidades como Secretaria Administrativa, Coordenadoria de Licitações e Contratos e Ordenadoria da Despesa para identificar como adquirir o material. Possibilidade de renovar o pregão.	Cybelle Lustosa/Maria Eduarda
2.	Atrasar as campanhas de divulgação do Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem.	Desembargador Paulo Alcântara e juíza Andrea Keust

Gestão do Contrato

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Risco 3 - Demora nos procedimentos por questões externas					
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Impedimento de a gráfica produzir o material devido a medidas restritivas impostas pelo Governo Federal e/ou Estadual, a exemplo da pandemia				
2.	Atrasos da contratada na entrega do material				
3.	Contratada não mantém suas certidões necessárias atualizadas para contratar com o serviço público.				
4.					
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Impossibilidade de realizar a divulgação na brevidade desejada pelos gestores regionais do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem				
2.	Impossibilidade de emitir o empenho com as certidões vencidas.				
3.					
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Registrar a memória de cálculo e o resultado numérico do cálculo do Nível do Risco (P x I x R = NR)-3x3x2=18					
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
	<input type="checkbox"/> Evitar	<input type="checkbox"/> Transferir	<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	<input checked="" type="checkbox"/> Aceitar	
I d	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Alertar a empresa contratada sobre as certidões que ela precisa manter atualizadas durante a contratação			Helen Falcão	
2.	Enviar a arte gráfica na mesma data que o empenho			Simone Freire	





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

3.	Manter disponibilidade de canais de contato, como WhatsApp, telefone celular e e-mail para que a contratada possa tirar dúvidas porventura existentes sobre a produção do material.	Simone Freire e Helen Falcão
4.	Manter contato telefônico com a contratada para saber do andamento da produção do material.	Simone Freire e Helen Falcão
I	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Atrasar as campanhas de divulgação do Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem.	Desembargador Paulo Alcântara e juíza Andrea Keust
2.		

Recife, 21 de março de 2022.

Maria Eduarda Vaz de Oliveira Correa Lima
Chefe da Divisão de Comunicação Social

LEGENDA

Probabilidade	Possibilidade de ocorrência do risco
5 – Muito Alta	É praticamente uma certeza ($P > 95\%$)
4 – Alta	É muito provável ($65\% < P \leq 95\%$)
3 – Média	É provável ($35\% < P \leq 65\%$)
2 – Baixa	Não é muito provável ($5\% < P \leq 35\%$)
1 – Muito Baixa	É pouco provável ($P \leq 5\%$)

Impacto	A ocorrência do risco causará
5 – Muito Alto	Impacto muito alto
4 – Alto	Impacto alto
3 – Médio	Impacto médio
2 – Baixo	Impacto baixo
1 – Muito Baixo	Praticamente não haverá impacto

Relevância	Comprometimento
5 – Muito Alta	Poderá afetar todo o Tribunal e as perdas serão extremamente altas.
4 – Alta	Poderá afetar um ou mais negócios do Tribunal e as perdas serão graves.
3 – Média	Poderá afetar parte dos negócios do Tribunal e as perdas serão consideráveis.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200

2 – Baixa	Poderá afetar uma parte pequena e localizada do Tribunal e as perdas serão baixas.
1 – Muito Baixa	Poderá afetar uma parte muito pequena e localizada do Tribunal e as perdas serão mínimas.

Nível de risco	Valores possíveis
Muito alto	60, 64, 75, 80, 100, 125
Alto	32, 36, 40, 45, 48, 50
Médio	18, 20, 24, 25, 27, 30
Baixo	8, 9, 10, 12, 15, 16
Muito Baixo	1, 2, 3, 4, 5, 6

OBS: para elaboração deste documento deve-se utilizar a metodologia de Gestão de Riscos do TRT6 (<http://novaintranet.trt6.jus.br/cge/gestao-de-riscos>).

